

PORTARIA N.º 448/2017

Incorporação de Gratificação a  
Servidora Municipal **MARIA  
EDVANIA COSTA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 79, inciso X da Lei Orgânica do Municipal**, promulgada em 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º Por determinação do Excelentíssimo senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca, nos autos do processo de nº0000236-13.2014.8.17.0680(0431206-3) fica incorporado a partir da presente data, a gratificação da Servidora Municipal **MARIA EDVANIA COSTA SILVA**, matrícula nº 115, efetiva no cargo de Professor III com Pós-Graduação lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Servidora fará jus à Incorporação no qual estabelece o Art.111§ Único, e Art.112, ambos do Estatuto do Servidores Públicos Municipais, estabelecidos na Lei Municipal nº. 124/97.

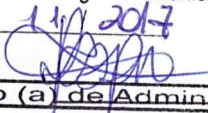
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2017.

  
**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito do Município de Iati - PE

**CERTIDÃO**

Certifico, que o (a) presente Port 448/2017 foi publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado, combinado com o Art. 79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data em Iati (PE), 10 / 11 / 2017

  
Secretário (a) de Administração